



Ofício GAB SEMADS N° 162 /2024

Rio Claro, 05 de novembro de 2024.

À Secretaria Municipal de Compras
Ilmo. Sr. Braulio Cesar Augusto
DD. Secretário Municipal

ANÁLISE TÉCNICA DA PLANILHA APRESENTADA

Em atenção a solicitação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024 para análise da planilha apresentada, temos a esclarecer.

Conforme previsão contida no item 11.5 do edital publicado, é de notório saber que, quando a proposta comercial apresentada for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, esta poderá ser considerada inexequível, devendo o órgão contratante oportunizar à licitante que a apresentou, para que esta demonstre a exequibilidade de sua proposta para análise da Comissão de Contratação, bem como análise técnica operacional.

Tal oportunidade foi disponibilizada à empresa Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda para demonstração da exequibilidade de sua proposta frente aos serviços que serão executados.

No entanto, nos documentos apresentados não restou demonstrado que o valor global proposto pela empresa licitante é exequível para a realização de todos os serviços previstos em Termo de Referência anexo ao presente edital de licitação.

Isto porque foram apenas demonstrados os serviços previstos em Planilha Orçamentária de maneira sintética, sem descrição de todos os materiais, equipamentos ou contratações que serão necessários para plena execução do objeto licitado.

O cronograma físico-financeiro é composto por 7 grandes tópicos (Macro itens), os quais são subdivididos e apresentados na planilha orçamentária, porém os serviços não se resumem na referida planilha orçamentária, pois esta é apenas uma referência dos valores máximos a serem pagos pelos serviços, os quais estão descritos e detalhados no Termo de Referência. Por isso há necessidade de serem devidamente abertos pela empresa, em planilha com composição analítica, ou seja, o orçamento analítico é necessário para garantir a precisão e o controle rigoroso dos custos envolvidos, aspectos fundamentais para o sucesso de qualquer projeto e que garantam segurança mínima do processo. Importante salientar que um Plano Municipal de Saneamento Básico, não é composto apenas por levantamentos e análise de dados e por trabalhos em escritórios, pelo contrário, demandam grandes trabalhos e ações em campo.



Mesmo já caracterizado que os dados apresentados pela empresa são insuficientes para comprovação dos custos, garantindo a segurança do município em atendimento pleno ao objeto ora licitado, apresentamos abaixo alguns exemplos que demonstram equívocos na planilha apresentada.

Como exemplo, o item 7.2.2.5 do Termo de Referência destaca a necessidade de realização de execução de parâmetros de vazão com pitometria em 30 (trinta) pontos, com medições de grandezas hidráulicas, conforme abaixo demonstrado:

"7.2.2.5. Determinação de Parâmetros de Vazão com Pitometria"

Considerando a necessidade da atualização dos índices de perdas e o diagnóstico das redes hidráulicas existentes, faz-se necessário a execução de medições de vazão e pressão por processo Pitométrico, em pelo menos nos principais conjunto de unidades operacionais do sistema de abastecimento levando em conta as principais vazões, volumes e pressões. Para isso será elaborado um esquema hidráulico onde serão previstas estações pitométricas necessárias para as medições.

O planejamento do processo de execução da Pitometria será realizado com a execução das seguintes atividades:

- a) Elaboração de esquema hidráulico contendo captações, estações elevatórias, adutoras, estações de tratamento, poços artesianos e reservatórios com dimensões, capacidades, extensões e diâmetros;*
- b) Definição dos locais para instalação das estações pitométricas em tubulações com diâmetro igual ou superior a 4", estas instalações de responsabilidade do DAAE;*
- c) Construção dos abrigos das EP (caixas de alvenaria), responsabilidade da Prefeitura;*
- d) Instalação das estações pitométricas nos locais pré-definidos;*
- e) Realização dos ensaios com medições de vazão e pressão por meio pitométricos (tubo pitot) em diâmetros maiores que 4" com medidor tipo ultrassom para diâmetros inferiores a 4", para determinação dos parâmetros hidráulicos de água bruta e água tratada;*
- f) Deverão ser realizados no mínimo 30 pontos de medições, por processo pitométrico.*

Nota: Para o caso das tubulações que o diâmetro for inferior a as vazões poderão ser medidas com medidor ultrassônico portátil.

De posse dos dados a serem monitorados deve-se realizar o diagnóstico dos macromedidores existentes no sistema, visando detectar se os mesmos estão com medições aferidas, também, de posse das vazões e pressões nas



redes de distribuição poderão ser adotadas as informações para a análise dos projetos de setorização existentes, caso necessário à contratada deverá propor a revisão dos projetos de setonização.

Assim, deverá ser realizado a revisão do projeto de setorização e o cadastramento dos macromedidores existentes com as suas condições de medições, sendo também apontadas neste relatório as condições físicas dos sistemas de recalque, tais como se existe algum vazamento visível e as condições dos equipamentos elétricos existentes "

De tal forma, para a realização destes serviços serão necessários profissionais devidamente qualificados, com equipamentos específicos, tais como: tubo pitot e datalogger, dotado com sensor de diferencial de pressão, equipamento ultrassônico portátil e demais equipamentos e ferramentas necessárias para a perfeita execução do objeto pretendido.

O item f) estabeleceu a realização desta atividade em 30 pontos, considerando que os equipamentos obrigatórios para esta atividade devem ficar instalados por 7 (sete) dias, conforme normas para a atividade, somente essa atividade totaliza 210 dias para conclusão dos serviços e verifica-se que as estruturas apresentadas em planilha não são suficientes.

Outro exemplo que merece uma análise é quanto aos prazos previstos para execução de todas as atividades, as quais estão contidos nos itens 8 (oito) do Termo de Referência, e que apresentam um cronograma extenso, com produtos que demandam a presença das equipes em campo. No item 7.2 estão destacadas as atividades e metodologias, as quais necessitam de estruturas importantes, e a planilha apresentada pela empresa, demonstram ser insuficientes para atendimento pleno das obrigações.

Devemos considerar ainda que algumas informações apresentam divergências, dentre elas, a alimentação, veículos, hospedagem, combustível e materiais diversos. Importante reiterar que o Plano De Saneamento Básico demanda diagnósticos e cadastros físicos, os quais só são possíveis com trabalhos de campo.

Além de todas as estruturas e equipamentos necessários para o pleno atendimento do objeto, há necessidade de manter a disposição um interlocutor, que sempre que preciso e demandado pelo município deverá estar presente. Não há como desenvolver um Plano complexo de forma remota, especialmente pelo prazo de 360 dias para sua conclusão, ou seja, não é possível levantamento de todos os dados com as estruturas apresentadas pela empresa.

Com isso, evidente que será necessário novamente a demonstração pela proponente da exequibilidade de sua Proposta Comercial em Planilha de Composição de custos analítica, com o detalhamento de todos os serviços, equipamentos e materiais a serem empregados, inclusive possíveis gastos com locação e/ou aquisição destes equipamentos, o que não ficou comprovado.



Diante deste fato, imprescindível que a licitante demonstre toda a composição analítica, pois a apresentada é insuficiente para as devidas comprovações, para o processo de execução pela empresa licitante, considerando o escopo do projeto e as exigências previstas em edital.

Necessário expor que apresentar contratos com outros Municípios, não são referências ou parâmetros formais que comprovem que os valores estabelecidos por Rio Claro estão abaixo ou acima, afinal as peculiaridades do Município foram levadas em consideração, o que obviamente são distintos de outros. Além disso todos os preços e suas composições são baseados em tabelas oficiais e foram devidamente aprovadas pelo órgão técnico financiador. Mesmo que fosse razoável uma comparação de contratos entre municípios, seria mais prudente uma comparação, cuja população é superior à de Rio Claro/SP, o que não foi feito, mas sem dúvida essa não é a forma de comprovação de exequibilidade da proposta apresentada.

Por essas razões, novamente oportunizando para que a licitante demonstre sua exequibilidade, com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa para o Município, concedemos o prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da intimação no Portal Eletrônico de Contratações (Compras BR), para complementação da diligência solicitada pela Agente de Contratação.

Após as complementações exigidas, passaremos a análise da proposta apresentada pela proponente, sob pena de desclassificação da proposta se não ficar demonstrada sua exequibilidade.

Atenciosamente,

Engº Leandro Geniselli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável